#### PROJETO DE LEI Nº 21 DE 2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE r$ 1.000.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **01.15** | **SECRETARIA DE OBRAS E HABIT.POPULAR** |  |
| 01.15.02 | Gerência de Habitação |  |
| 01.15.02.16.482.0578.1.118 | Desapr.Constr.de Moradias de Interesse Social |  |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações-Aplic.Direta **(509)** | 1.000.000,00 |
|  | Fonte de Recurso – Fonte 3 |  |
|  | **TOTAL** | **1.000.000,00** |

Art. 2° O valor da presente abertura de crédito será coberto através do superávit financeiro em 2018, cujo recurso é destinado para a construção de aproximadamente 10 (dez) unidades habitacionais, cujo recurso é oriundo do Fundo Municipal de Habitação (fonte 3).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de fevereiro de 2 019.

## CARLOS NELSON BUENO

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 21 de 2019**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**